

LEI N° 491/2010 DE 20 DE MAIO DE 2010.

“Altera a Lei n° 475/2010, de 23 de Fevereiro de 2010 e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei 475/2010, de 23 de Fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a cobrir despesas com a construção de campo de futebol society na sede do município de Governador Lindenberg/ES, através de convênio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 20º (vigésimo) dia do mês de Maio do ano de dois mil e dez.

ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Abécio Pereira do Nascimento
Chefe de Gabinete em exercício